LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 189, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar nº 189, de 08 de março de 2012, que: *"Dispõe sobre alteração no Anexo II,* passa a vigorar conforme a situação nova abaixo":

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QTD	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS	QTD	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	Curso Técnico e Conhecimento Específico na área	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	Curso de Nível Médio ou equivalente e Conhecimento Específico na área

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de dezembro de 2013.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município